

Processo n.: @TCE 16/00171904

Assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada voluntariamente, acerca de supostas irregularidades referentes à prestação contas dos recursos repassados à CheckPark Ltda. EPP, por meio da NE n. 2012NE01542 (2012NL9078), no valor de R\$ 25.000,00, através do Termo de Subvenção Econômica n. 2012 TR0

Responsáveis: Sérgio Luiz Gargioni, CheckPark Ltda - EPP, Joseane da Silva e Viviane Santos Gonçalves

Procuradores: Júlio Santiago da Silva Filho e Rafaella Cardozo Apelião (de Sérgio Luiz Gargioni)

Unidade Gestora: Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina - FAPESC

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1453/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reconhecer, de ofício, a prescrição da pretensão ressarcitória deste Tribunal, com fundamento no art. 83-C, III, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, as contas pertinentes à presente tomada de contas especial, que trata da prestação de recursos repassados pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC - à empresa CheckPark Ltda. - EPP, no montante de R\$ 25.000,00, referente à Nota de Empenho n. 2012NE001542.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis supramencionados, aos procuradores constituídos nos autos e à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC.

Ata n.: 29/2023

Data da Sessão: 09/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Conselheiro que alegou impedimento: Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC